



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5209

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Pendentes, rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 08/06/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/99. (RETIRADO). Altera o artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15

Posição: 67

Número de folhas: 03

Especie: PR
Categoria: Lendente
CL: 75
Pádem: 67
Nº fls: 03



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/99

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

ALTERA O ART. 158 DO REGIMENTO INTERNO

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 08/06/99
- 2 - COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1º EM 17.06.99
- 4 - APROVAMENTO P/ 7 DIAS IVAN
- 5 - RETIRADO O PROJETO DE PAUTA EM
- 6 - 29.06.99
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 08 DE JUNHO DE 1999

Altera o art. 158 do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG. aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG. passa a ter a seguinte redação:

“Art. 158 – A Mesa só receberá proposição redigida com clareza e observância do estilo parlamentar, dentro das normas constitucionais e regimentais, que verse sobre matéria de competência da Câmara e com antecedência mínima de 12 (DOZE) horas da Reunião Pública de sua apresentação.”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG., 08 de junho de 1999

Assinatura
VEREADOR JOSE HÉLIO GUIMARÃES



É legal e constitucional.
Tancredo Macedo
J. L. de Souza